



Freguesia de São João do Campo

Edital 2022/2

JOAQUIM DINIS PEREIRA, Presidente da Junta de Freguesia de S. João do Campo, Concelho de Coimbra determina no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 2 artº 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que:

As inscrições para apoio ao preenchimento do IRS de 2021 na Junta de Freguesia tem início a partir do dia **07 DE MARÇO 2022** e terminam no dia **11 DE ABRIL 2022**. **Depois desta data não serão aceites mais inscrições/entrega de documentação.**

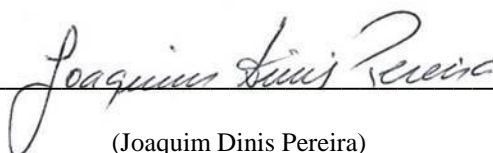
A inscrição só é realizada com a apresentação de toda a documentação necessária e de preferência com alguma organização por contribuinte.

A documentação a entregar segue em documento anexo .Mais se informa que só serão aceites inscrições de habitantes da Freguesia de São João do Campo

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume, da Freguesia e no website da Freguesia.

São João do Campo, 04 de março de 2022

O Presidente,



(Joaquim Dinis Pereira)



Freguesia de São João do Campo

Edital 2022/2

ANEXO:

Documentos necessários (fotocopias)

RENDIMENTOS – CATEGORIA A ou H
CATEGORIA A – TRABALHO DEPENDENTE (rendimentos por conta de outrem)
<ul style="list-style-type: none">- Senha de acesso ao portal das finanças (FOTOCÓPIA)- Declarações de rendimentos¹ e de retenção na fonte enviadas pelo empregador; (FOTOCÓPIA)- Faturas com NIF das despesas dedutíveis efectuadas no ano anterior (2021).<ul style="list-style-type: none">Educação – inclui material escolar, alimentação na escola, transporte escolar e explicaçõesSaúde - exames médicos, consultas, internamentos e outras- NIB ATUALIZADO (para possível reembolso de IRS na conta bancária). (FOTOCÓPIA)- Recibos de renda de casa (2021) e identificação do Arrendatário ou crédito habitação (identificação da entidade mutuante).
CATEGORIA B – EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS (Rendimentos por conta própria)
<ul style="list-style-type: none">- Senha de acesso ao portal das finanças; (FOTOCÓPIA)- Declaração da entidade prestadora de serviços; (FOTOCÓPIA)- Facturas com NIF das despesas dedutíveis efectuadas no ano anterior (2021)<ul style="list-style-type: none">Educação – inclui material escolar, alimentação na escola, transporte escolar e explicaçõesSaúde etc.- Rendimentos decorrentes de atividade comercial, industrial, agrícola (produtos agrícolas), silvícola ou pecuária (venda de leitões) - (recibos ou outros comprovativos); (FOTOCÓPIA)- Declarações de rendimentos prediais (para quem emite recibos manualmente) (FOTOCÓPIA)- Indicar se cancelou actividade e quando (data).

NOTA: SE POSSUI:

- Crédito Habitação ou outros empréstimos bancários

- Compras e/ou vendas de imóveis ou terrenos no ano de 2021.



- Deve anexar **FOTOCÓPIA** da escritura e/ou compromisso de compra e venda, onde mencione o ano de compra e venda do terreno

Anexar também a cópia de caderneta predial

NOTA: Apresentar apenas FOTOCÓPIAS dos documentos solicitados, NÃO ACEITAMOS os originais.

¹ Pensionistas/reformados devem ter consigo um comprovativo de rendimentos enviado pela Segurança Social e/ou Caixa Geral de Aposentações.